

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BENAVENTE**Anúncio n.º 4819/2010****Autos de Insolvência n.º 718/10.0TBBNV.**

No Tribunal Judicial de Benavente, 1.º Juízo de Benavente, no dia 30-04-2010, às 14:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores: João Pedro Cariano Lima Martins, estado civil: Casado, NIF — 177067608, Endereço: Rua da Liberdade N.º 41-A, Santo Estêvão, 2130-137 Santo Estêvão e Ana Maria Martins Lima, estado civil: Casada, NIF — 177734124, Endereço: Rua da Liberdade N.º 41-A, Santo Estêvão, 2130-137 Santo Estêvão com domicílio nas moradas indicadas. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Luis Miguel Duque Carreira, Endereço: Rua General Trindade, Apartado 20, 2485-135 Mira de Aire. Ficam advertidos os devedores dos insolventes de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores dos insolventes de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-07-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE), a contar da publicação do presente anúncio.

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Benavente, 11 de Maio de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Silveira*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Guerra*.

303251845

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA**Anúncio n.º 4820/2010****Processo: 987/07.2TBBRG-Z
Prestação de contas administrador (CIRE)**

N/Referência: 7969706

Credor: Joaquim Jesus Coelho Costa
Insolvente: SCGES — Sociedade de Construções Gomes & Esteves L.ª

O Dr. Manuel Eduardo Pinhações Bianchi Machado de Sampaio, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente SCGES — Sociedade de Construções Gomes & Esteves L.ª, NIF — 506340384, Endereço: Rua José Maria Ottoni, 122, Braga, 4710-184 Braga, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 10-05-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Manuel Eduardo Pinhações Bianchi Machado de Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Maria L. S. Couto*.

303253943

Anúncio n.º 4821/2010**Processo: 2591/07.6TBBRG-T
Prestação de contas administrador (CIRE)**

N/Referência: 7969621

Insolvente: Companhia de Cartões do Cávado, S. A.
Efectivo Com. Credores: Instituto Gestão Financeira Segurança Social e outros

O Dr. Manuel Eduardo Pinhações Bianchi Machado de Sampaio, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Companhia de Cartões do Cávado, S. A., NIF — 500068542, Endereço: Ruães — Mire de Tibães, 4700-000 Braga, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 10-05-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Manuel Eduardo Pinhações Bianchi Machado de Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Maria L. S. Couto*.

303254089

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA**Anúncio n.º 4822/2010****Processo: 5554/09.3TBBRG-D — Prestação
de Contas Administrador (CIRE)**

Administrador Insolvência: Deolinda Ribas da Silva Albuquerque
Insolvente: Amadeu Ramiro Martins de Matos

O Dr. Pedro Álvares de Carvalho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente, Amadeu Ramiro Martins de Matos, NIF — 168346273, Endereço: Rua Manuel Fernandes da Silva n.º 41 — 2.º centro Trás, Lamações, 4715-244 Braga, notificados para no prazo de 5 (cinco) dias, decorridos que sejam 10 (dez) dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 10-05-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Pedro Álvares de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Alfredo Manuel Lopes Pereira*.

303243201

TRIBUNAL DA COMARCA DE CAMINHA**Anúncio (extracto) n.º 4823/2010****Processo n.º 468/08.7TBCM N
Insolvência de pessoa singular (requerida)**

Requerente: Teresa de Conceição Sousa Soares.
Insolvente: Margarida Maria Lopes de Abreu Teixeira Pinto.

Encerramento de Processo

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.